



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº ^{Leiv^o} 767 DE 31 DE JANEIRO DE 1 987

*Aprovado em
10-04-87*

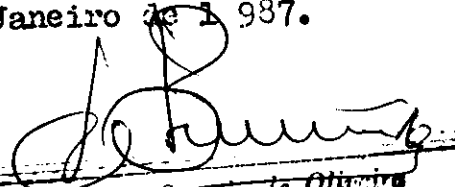
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS
QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado *
de Goiás, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo' autorizado a abrir, em qualquer mês do corrente exercício Financeiro, os créditos especiais que se fizerem necessários à regularização das despesas lançadas na conta Diversos Responsáveis, durante o exercício de 1 986, no valor global de Cz\$ 688 574 42 (Seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro cruzados e quarenta/ e dois centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, aos 31 dias do mês de Janeiro de 1 987.


Isidoro Correia de Oliveira
Prefeito Municipal

batista /.